

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG*

PORTARIA Nº 01/2021

Dispõe sobre as novas tabelas de preços públicos, penalidades e repasse do IGAM aos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Manhuaçu.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas conferidas pelo artigo 6º, inciso VI da Lei Municipal 3.372 de 10 de março de 2014 e:

Considerando, que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu é o ente ao qual o ordenamento jurídico determina a execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito deste Município e por força da Lei 1.517 de 1987, recepcionada pela Constituição Federal de 1988;

Considerando que os serviços públicos de saneamento prestado pela autarquia são remunerados com as tarifas e preços públicos;

Considerando a necessidade de otimização da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Ordinária Federal 9433 de 1997, a qual vem sendo adimplida regularmente pela autarquia junto ao IGAM e que o respectivo valor despendido não foi considerado para qualquer revisão ou reajuste tarifário;

Considerando a garantia da sustentabilidade econômico-financeira, nos termos do art. 29, caput, I da Lei Federal nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, em relação aos serviços acessórios aos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto,

Considerando o disposto no art. 30, caput, I, "a" do Decreto Federal nº 7.217, de 2010, e;

Considerando notadamente a necessidade de otimização da cobrança pelo uso de recursos hídricos, instituída pela Lei Federal nº 9.433, de 1997, a qual vem sendo adimplida regularmente pela autarquia junto ao IGAM sem que o respectivo valor gasto integre a composição da estrutura tarifária da autarquia,

Artigo 1º - Ficam aprovadas as novas tabelas de preços públicos, penalidades e repasse do Igam ao usuário, constantes do Anexo I desta portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 26 de fevereiro de 2021.

**MARCIO JOSÉ BAHIA
DIRETOR GERAL**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO I

TABELA 1: DOS SERVIÇOS

PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR 01/03/2021

CALCULO COM BASE NO VALOR DA UFEMG MINAS GERAIS	UFEMG 2021	R\$ 3.9440
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	QUANT	TOTAL
Desligada no cavalete ou no Hidrômetro dentro da Caixa Protetora (por falta de pagamento ou a pedido do Usuário)	10	R\$ 39,44
Desligada no ramal	30	R\$ 118,32
AFERIÇÃO DE HIDROMETRO		
Por solicitação do usuário (taxa de retirada) Obs. Será solicitado orçamento da empresa para aferição, e todo as despesas com frete e aferição serão por conta do usuário, caso seja detectado que o Hidrômetro não apresentou defeito.	8	R\$ 31,55
VISITA IN-LOCO PARA ORIENTAÇÃO SOBRE POSSIVEL VAZAMENTO NAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO IMÓVEL.		
Por solicitação do usuário	3	R\$ 11,83
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES ETC:		
Custo fixo de consumo até 15 dias	50	R\$ 197,20
Custo fixo mensal permanência superior a 15 dias (Máximo de 30, valor mensal)	90	R\$ 354,96
TAXA DE EXPEDIENTE		
Emissão de 2.via, extrato, alteração cadastral e certidões.	2	R\$ 7,88
Entrega de conta em outro endereço	2	R\$ 7,88
HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO		
Hidrômetro	35	R\$ 138,04

TABELA 2: DAS INFRAÇÕES

PARA INFRAÇÕES COMETIDAS A PARTIR DE:01/03/2021

CALCULO COM BASE NO VALOR DA UFEMG 2021	UFEMG 2020 R\$ 3,9440	
INFRAÇÕES	QUANT	TOTAL
GRAVES		
Retirar, por si ou por terceiro sob sua ordem, o hidrômetro instalado, recebendo água diretamente da rede pública sem a devida medição, sujeitando-se o usuário ao previsto na lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste regulamento;	100	R\$ 394,40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

Violar o hidrômetro ou o macro medidor de vazão, de qualquer forma, externa ou internamente, violando ou não o lacre do equipamento, de forma que o volume medido seja menor que o efetivamente consumido, resultado em prejuízo ao Erário Municipal, sujeitando-se o usuário aos rigores da lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste regulamento;	100	R\$ 394,40
Alterar a posição do hidrômetro, de forma que a leitura por ele apresentada não seja fidedigna;	100	R\$ 394,40
Promover derivação, interna ou externa ao imóvel, para receber água antes da sua passagem pelo medidor de volume (hidrômetro) ou regulador de vazão, sujeitando-se, o usuário ou responsável pelo ato, aos rigores da lei penal, no primeiro caso, sem exclusão dos procedimentos previstos neste regulamento;	100	R\$ 394,40
Retirar água diretamente dos encanamentos da rede geral ou de derivação por meio de bomba ou qualquer outro sistema de sucção;	100	R\$ 394,40
Realizar derivação não hidrometrada em sistema próprio de abastecimento, com finalidade de burlar a leitura correta do consumo de água em prejuízo da aferição do volume faturado de esgoto;	100	R\$ 394,40
Religar, por iniciativa própria, o imóvel à rede pública de abastecimento, após suspensão ou supressão do serviço;	100	R\$ 394,40
Promover ligação de água ou esgoto sem o conhecimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu, portanto clandestina, sujeitando-se aos rigores da lei penal, sem prejuízo das penalidades previstas neste regulamento;	100	R\$ 394,40
Executar qualquer extensão de instalação predial, para servir outra economia localizada em imóvel distinto, ainda que pertencente ao mesmo usuário;	100	R\$ 394,40
Deixar de ligar o imóvel à rede coletora pública de esgoto existente;	100	R\$ 394,40
Romper o dispositivo anti-fraude instalado no medidor de volume de água, arcando com os custos do equipamento e de colocação, além de poder ser cobrado de eventuais diferenças de consumo, imposição de multa, na forma neste regulamento, sem exclusão de procedimento policial, se for o caso;	100	R\$ 394,40
Manusear, em qualquer circunstância, o cavalete ou caixa de proteção do hidrômetro, sem a devida autorização;	100	R\$ 394,40
Instalar qualquer equipamento ou dispositivo no ramal predial externo de água e esgoto sem autorização;	100	R\$ 394,40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

Interligar as redes das fontes próprias de abastecimento ou suprimento próprio de água à rede pública, de modo a possibilitar a comunicação entre estas instalações;	100	R\$ 394,40
Instalar, por iniciativa própria, cavalete e hidrômetro;	100	R\$ 394,40
Desrespeitar as regras excepcionais impostas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu, nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento;	100	R\$ 394,40
Lançar, mediante emprego ou utilização de caminhão limpa-fossa ou equipamento equivalente, em córregos, rios, terrenos vagos, bueiros ,poços de visitação da rede pública de esgoto, ou em qualquer local que cause danos ao meio ambiente ou à saúde pública, efluentes retirados de fossas sépticas e banheiros químicos;	100	R\$ 394,40
Transportar ou comercializar água potável em caminhões-pipa, em desacordo com as prescrições neste regulamento;	100	R\$ 394,40
Manobrar (fechar ou abrir) registros externos, desde que devidamente comprovado, prejudicando assim o abastecimento de água de ruas ou bairros inteiros	100	R\$ 394,40
MEDIAS		
Lançar águas pluviais nos sistemas de esgotamento sanitário, sendo obrigatória em cada prédio a existência de canalização independente para coleta dessas águas;	50	R\$ 197,20
Lançar esgoto, despejos ou efluentes de qualquer natureza em galeria de águas pluviais e cursos de água, ao ar livre em sarjetas ou sobre telhados, pátios, ou qualquer outro local inadequado que possa causar danos à saúde pública ou ao meio ambiente;	50	R\$ 197,20
Lançar no coletor público de esgoto despejos industriais "in natura" que sejam nocivos à saúde ou prejudiciais à segurança dos trabalhos na rede; que interfiram na operação e desempenho dos sistemas de tratamento; que obstruam tubulações e equipamentos; que ataque mas tubulações, afetando a resistência ou durabilidade de suas estruturas; e com temperaturas elevadas, acima de 40°C (quarenta graus celsius);	50	R\$ 197,20
Lançar na rede de esgoto, líquidos residuais que por suas características, exijam tratamento prévio;	50	R\$ 197,20
Utilizar de fossas sépticas ou dispositivos semelhantes para tratamento ou disposição final de efluentes domésticos em áreas providas ou não de redes coletoras de esgoto, sem a previa análise e parecer do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu e demais órgãos competentes;	50	R\$ 197,20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

Utilizar de fossas sépticas ou dispositivos semelhantes para tratamento ou disposição final de efluentes industriais, sem prévia análise e parecer do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu e demais órgãos competentes; (Em áreas providas de redes coletoras de esgoto)	50	R\$ 197,20
LEVES		
Descarregar em aparelhos sanitários substâncias sólidas ou líquidas estranhas ao serviço de esgotamento sanitário, tais como lixo, resíduos de cozinha, papéis, águas quentes de caldeiras, tecidos de qualquer natureza, materiais plásticos, estopas, folhas, substâncias químicas nocivas e explosivas ou que desprendam gases nocivos, substâncias que possam danificar as redes e o sistema de depuração e tratamento de esgoto;	20	R\$ 78,88
Utilizar de meios mecânicos que facilitem a passagem de materiais sólidos pelas tubulações de esgoto, salvo se estes restarem liquefeitos;	20	R\$ 78,88
Fazer sondagens no subsolo, em áreas públicas, por meio de estacas, sondas, ou intervenção de qualquer natureza, sem a prévia autorização, a fim de evitar prejuízos nas redes de água e esgoto;	20	R\$ 78,88
Plantar ou manter árvores próximas aos sistemas públicos de abastecimento de água e ou esgotamento sanitário, que possam danificar as tubulações, devendo ser removidas, com as devidas licenças se necessário, as que se encontrarem nessas condições, após notificação;	20	R\$ 78,88
Prestar falsa informação sobre a origem dos efluentes despejados na estação de tratamento de esgoto; e determinações escritas dos agentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu.	20	R\$ 78,88

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

TABELA 3: DAS LIGAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS

INPC: 5,4473%

PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR:01/03/2021

1 - LIGAÇÕES DE ÁGUA

PARCELAS		
	VALOR R\$	TOTAL
1	392,00	392,00
2	201,90	403,80
3	136,90	410,70
4	107,10	428,40
5	88,25	441,25

2 - DESMEMBRAMENTO

PARCELAS		
	VALOR R\$	TOTAL
1	336,48	336,48
2	173,00	346,00
3	118,95	356,85
4	91,80	367,20
5	75,70	378,50

3 - LIGAÇÕES DE ESGOTO

PARCELAS	VALOR R\$	TOTAL
1	296,99	296,99
2	157,80	315,60
3	107,20	321,60
4	83,50	334,00
5	69,29	346,45

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

4 –SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA METALICA PROTETORA DE HIDRÔMETRO

PARCELAS	Com Subst. Registro		Sem Subst. de Registro	
	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$	TOTAL
1	108,3	108,39	71,00	71,00
2	55,75	111,50	37,10	74,20

5- MUDANÇA DE PADRÃO

PARCELAS	COM CAIXA PROTETORA		SEM CAIXA PROTETORA	
	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$	TOTAL
1	197,99	197,99	160,50	160,50
2	105,18	210,35	86,45	172,90
3	74,20	222,60	61,69	185,07

6- SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO

VALOR	R\$37,65
-------	----------

7 - INSTALAÇÃO DE ELIMINADORES/BLOQUEADORES DE AR

PARCELAS	VALOR R\$	TOTAL
1	71,00	71,00
2	37,10	74,20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

TABELA 4: FORNECIMENTO DE ÁGUA CAMINHÃO TANQUE

CALCULO COM BASE NO VALOR DA UFEMG	UFEMG 2021	R\$ 3,9440
	QUANT	Vrm3
A ser entregue pelo SAAE no perímetro Urbano	2	R\$ 7,88
A ser entregue pelo SAAE no perímetro Rural do Município	3	R\$ 11,83
A retirar pelo Interessado	1	R\$ 3,9440

**TABELA 5: DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DEEXPEDIENTE
PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR:01/03/2021**

CALCULO COM BASE NO VALOR DA UFEMG MINASGERAIS	UFEMG 2021	
	QUANTIDADE	Valor
ANÁLISES DEPROJETOS		
Análise de projetos de sistemas de água e esgoto para loteamentos abertos e fechados e condomínio horizontal calculado sobre o número lotes. (UFEMG x lote).	1	R\$ 3,9440
Análise de projetos de sistemas de água e esgoto para condomínio vertical, calculado sobre a área de cada unidade adicionada da fração ideal. (UFEMG x M2).	0,2	R\$ 0,78
Análise de outros projetos e emissão de pareceres técnicos	50	R\$197,20
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
Redes de água e esgoto para loteamentos abertos e fechados e condomínio horizontal e vertical, calculados sobre a área total. (UFEMG x m2).	0,2	R\$ 0,78
Vistorias em sistemas isolados	100	R\$394,40
Vistorias técnicas para avaliação por solicitação do usuário	100	R\$394,40
EXPEDIENTE		
Cópia de documentos(A4)	0,2	R\$ 0,78
Fornecimento de atestados técnicos.	20	R\$ 78,88

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG*

Fornecimento de certidões sem visita ao local	5	R\$ 19,72
Fornecimento de certidões com visita ao local	30	R\$ 118,32

TABELA 6: COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

(Valor total pago ao IGAM em 2020, dividido pelo numero de economias ativas, menos o valor recebido dos consumidores em Janeiro, Fevereiro/2021, dividido em 10 parcelas)

VALOR TOTAL PAGO EM 2020	R\$ 793.167,43
VALOR RECEBIDO DOS CONSUMIDORES NO MÊS 01 E 02/2021	137.224,88
VALOR POR ECONOMIA (32.930)	R\$ 19,91
VALOR MENSAL POR ECONOMIA	R\$ 1,99